



ATA N.º 50

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas e quarenta minutos. -----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**1. REUNIÃO GERAL DE TRABALHADORES.**-----

-----Sobre este assunto o Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o despacho que proferiu a autorizar a cedência da sala de convívio, onde está instalado o GCRD, para a realização de uma reunião geral de trabalhadores para o dia 2 de outubro, conforme comunicado pela Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, em 28 de setembro de 2018, com o registo de entrada n.º 7652, de 28 de setembro de 2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 881/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



----1. PROCEDIMENTO COM A REF.ª AD/1554/2018 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DO SOFTWARE DE VALIDADOR DE BORDO E A INSTALAÇÃO REMOTA DA NOVA VERSÃO DE SOFTWARE NOS VEÍCULOS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 11142/2018, de 26 de setembro, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Em 21/09/2018, em cumprimento do Despacho do Conselho de Administração de 18/09/2018, foi publicado e submetido na plataforma eletrónica Vortal o procedimento por Ajuste Direto com a Ref.ª AD/1554/2018 – Apresentação de proposta do software de validador de bordo e a instalação remota da nova versão de software nos veículos da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;*-----

-----*A data limite de apresentação de proposta, terminou às 17:00, do dia 25/09/2018, não tendo sido submetida na plataforma eletrónica nenhuma proposta.*-----

-----*Considerando o exposto propõe-se:*-----

-----*A decisão de não adjudicar o presente procedimento, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar (Deliberação n.º 10830 de 18/09/2018, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 882/2018:**-----

-----**Não adjudicar nos termos propostos na informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----2. PROCEDIMENTO REF.ª 1534/2018 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 02/2016),



CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE COIMBRA, PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – NÃO ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 11243/2018, de 28 de setembro, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----1. Em 18/09/2018, o Conselho de Administração aprovou (Reg.º Deliberação 10831), adjudicar à “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) pelo valor de € 123.430,18, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar entre os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e a empresa;-----

-----2. Em 19/09/2018, através do ofício n.º 1278, foi efetuada a notificação da adjudicação, via plataforma eletrónica, a todos os concorrentes;-----

-----3. Na mesma data através dos ofícios n.ºs 1279 e 1281, foi notificado o adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação e aceitação da minuta do contrato, respetivamente;-----

-----4. Conforme consta no n.º 1 do Ponto XV do Convite do procedimento, foi estabelecido um prazo de 5 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação, prazo que terminava à data de 27/09/2018, pelas 17:00 horas;-----

-----5. Findo o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, que terminou em 27/09/2018, pelas 17:00, não receberam estes serviços os documentos de habilitação solicitados;-----

-----6. O n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, estabelece que a adjudicação caduca se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação;-----



A
D
J

-----7. Não tendo sido apresentados os referidos documentos dentro do prazo fixado no Convite do procedimento (5 dias úteis), presume-se que por facto imputável ao adjudicatário, terá assim, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o mesmo de ser notificado para, num prazo não superior a 5 dias, se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

-----Face ao exposto, e sendo da competência do órgão que tomou a decisão de contratar, propõe-se que:-----

-----Se dê cumprimento ao n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, notificando-se o adjudicatário para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias úteis. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 883/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Notifique-se o adjudicatário, nos termos da informação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1519/2018 – FORNECIMENTO DE MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira registada sob o n.º 11236/2018, de 28 de setembro, que se transcreve:-----

-----Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 23.04.2018, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) – documento apenso à presente ata. -----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que seja enviado ao Sr. Presidente da Câmara o processo administrativo em anexo, a fim de ser



submetida à próxima sessão da Câmara Municipal de Coimbra, órgão competente para a decisão de contratar no presente procedimento, para efeitos de adjudicação ao concorrente: -----

----UIC – Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, Lda., o fornecimento de dois miniautocarros elétricos e de dois carregadores para miniautocarros elétricos, pelo valor total de € 516.000,00 (quinhentos e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, assim distribuídos:-----

----a) Dois miniautocarros, pelo preço de € 514.500,00 (quinhentos e catorze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%;-----

----b) Dois carregadores, pelo preço de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%;-----

----e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

----2 – Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.-----

----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, a Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata.-----

----Ademais:-----

----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

----As despesas com o presente fornecimento já se encontram cabimentadas desde 10/08/2018, conforme consta das informações de cabimento que integram o processo administrativo.-----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão dos compromissos com os números sequenciais, que integram o processo administrativo.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

*----**Deliberação n.º 884/2018:**-----*

*----**Aprovar nos termos propostos.**-----*



-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTE.-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira registada sob o n.º 11222/2018, de 28 de setembro, que se transcreve:-----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 11/09/2018 foi aberto procedimento enquadrado numa aquisição de serviços ao abrigo de acordo-quadro para a Prestação de Serviços de Vigilância à Portaria dos SMTUC, pelo período de 24 meses.-----

-----2. Em 27/09/2018, o Júri do procedimento reuniu para analisar as propostas apresentadas e elaborar o relatório preliminar, tendo proposto a exclusão de todas as propostas apresentadas, uma vez que todas elas apresentavam um valor superior ao preço base total definido, o que não era expectável dado tratar-se de uma aquisição de serviços ao abrigo do acordo-quadro da CNMC.-----

-----3. Não sendo possível assegurar o serviço com recurso a meios próprios e sendo um serviço imprescindível para garantir a segurança e funcionamento normal dos serviços, propõe-se contactar com a empresa a prestar o serviço de vigilância à portaria para verificar da disponibilidade da mesma para assegurar o serviço com recurso à modificação do contrato em vigor até ao final do mês de outubro, sendo que durante esse período seria aberto um Concurso Público Urgente.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos da LCPA o cálculo dos fundos disponíveis é efetuado até ao 5.º dia útil de cada mês;-----

-----A alteração orçamental que contempla o reforço da rubrica 02 02 18 – Vigilância e Segurança se encontra na Câmara Municipal de Coimbra para aprovação.-----



7

-----*Solicita-se autorização para a realização da despesa no valor de 5.693,59 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, informando ainda que o cabimento só pode ocorrer após a aprovação da alteração orçamental e posterior lançamento no sistema informático RCI 400.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 885/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto, devendo ser preparada adenda ao contrato para formalização da modificação contratual.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**III – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)